

EMENDA Nº173 / 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 089 / 2025 (LDO 2026)

Assunto: Adiciona **NOVA AÇÃO**, como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026).

EMENDA ADITIVA

Adiciona **NOVA AÇÃO**, como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Esta Emenda adiciona **NOVA AÇÃO como Prioridade e Meta da Administração Municipal** no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica adicionada no Artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), no **Eixo III - Educação**, a seguinte **NOVA AÇÃO: REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO CÍVICA E POLÍTICA – Lei Ordinária nº 2.506/2024**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º

(...)

Eixo III - Educação

(...)

- ✓ **Realização da Semana Municipal da conscientização cívica e política - Lei Ordinária nº 2.506/2024** (Ação incluída por esta Emenda)

Art. 3º Fica adicionada no ANEXO II - EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), no **Eixo III - Educação**, a seguinte **NOVA AÇÃO: REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO CÍVICA E POLÍTICA – Lei Ordinária nº 2.506/2024**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II

EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026

(...)

Eixo III - Educação

- **Realização da Semana Municipal da conscientização cívica e política – Lei Ordinária nº 2.506/2024**



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 10 de 07 de 2025

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

www.parnamirim.rn.leg.br

Reservar recursos financeiros-orçamentários para realizar ações educativas alusivas à *Semana Municipal da conscientização cívica e política* – como um evento pertencente ao Calendário Oficial do Município de Parnamirim/RN, reconhecido e instituído pela Lei Ordinária nº 2.506/2024, visando promover políticas públicas integradas e multidisciplinares no tocante à educação e conscientização social a respeito do tema.

Meta: Realizar, nas instituições de ensino, ações alusivas à *Semana Municipal da conscientização cívica e política*

Unidade: 1

Prazo de Execução: 2026

(Incluído por esta Emenda)

Art. 4º Fica **adicionada** no ANEXO III - AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026, na **Unidade Orçamentária 02.061 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), a **NOVA AÇÃO: REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO CÍVICA E POLÍTICA – Lei Ordinária Nº 2.506/2024**, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO III

AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026

02.061 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(...)
REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO CÍVICA E POLÍTICA – Lei Ordinária nº 2.506/2024 (Ação Incluída por esta Emenda)

Art. 5º. Para efeitos legais, fica determinado por esta Emenda, que, com a inclusão da referida NOVA AÇÃO, na LDO 2026, por conseguinte, tal ação também deverá constar como Meta/Prioridade da Administração Pública no texto da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

Art. 6º- Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), e entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 09 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA

Marcos Antônio Gomes da Silva
(MARQUINHOS DA CLIMEP)
Vereador Autor



Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 089/2025, que dispõe sobre a *Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2026)*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, adicionando ao texto do Artigo 3º e ANEXOS II e III, no Eixo III - Educação, a seguinte NOVA AÇÃO: **REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO CÍVICA E POLÍTICA – Lei Ordinária nº 2.506/2024**, no âmbito de Parnamirim/RN.

Tal alteração na LDO se justifica em face de, aqui, estarmos representando todos aqueles que lutam pela VALORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS voltadas às áreas da educação e conscientização social a respeito da importância do civismo e educação política, sobretudo, pensando na realidade atual dos estudantes do nosso Município, na qualidade de Parlamentar. Assim, sabendo-se de expandirmos os conhecimentos à população a respeito do tema aqui tratado, consideramos ser de suma importância o aprimoramento do Projeto da LDO, visando deixar expressa, no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tal ação, que entendemos ser extremamente relevante para garantir a realização desse evento, já reconhecido por LEI, como pertencente ao Calendário Oficial do Município de Parnamirim/RN. Assim, objetivamos, ainda, assegurar a realização deste evento, como uma Meta/ Prioridade da Administração, no momento do planejamento orçamentário, por parte da unidade gestora competente, nesta cidade.

Não é demasiado ressaltar que, juridicamente, entendemos que, ao incluirmos a referida nova ação na LDO, de modo expresso, no momento futuro da apresentação do Plano Plurianual, que logo chegará para aprovação nesta Casa Legislativa, e da Lei Orçamentária Anual (LOA), nosso Mandato terá possibilitado o nobre anseio de destinarmos recursos, a título de EMENDAS IMPOSITIVAS, de modo a atender especificamente tal objetivo.

Em consequente, também compreendemos que o presente momento, de discussão e apresentação de Emendas Parlamentares à LDO, é a melhor oportunidade legislativa de planejar e pensar em medidas assecuratórias para atender aos anseios e necessidades da nossa cidade, garantindo à oitiva da população, e atentando-se às demandas públicas. Com isso, estaremos, demonstrando, aqui, com a propositura desta Emenda, que estamos buscando fazer a nossa parte, de pensar adiante, prevendo a possibilidade de que se conste, expressamente, no Orçamento do Município, tal ação – sobretudo, sabendo da grande dificuldade que, muitas vezes, nos deparamos em relação à necessidade de investimentos na ÁREA DA EDUCAÇÃO.



Dessa forma, com a inclusão desta pauta logo aqui, na LDO, estaremos conferindo maior segurança jurídica para que se conste no PPA, e, logo adiante, se possa favorecer a destinação de recursos na LOA, que também deverá chegar a esta Casa nos próximos meses.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, em nome de todos aqueles que defendem a importância e a valorização de AÇÕES EDUCATIVAS INTEGRADAS, capazes de fomentar EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL neste Município, e, nesse caso, tratando de um tema tão importante quanto é a **educação política e o civismo**, nas escolas, encaminhamos a presente EMENDA, de modo a aprimorar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do nosso Município, contemplando tal evento. E, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 09 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA

Marcos Antônio Gomes da Silva
(MARQUINHOS DA CLIMEP)
Vereador Autor

